

Apresentação

O Projeto “*Mulheres em Rede, Tecendo Conhecimentos Oportunidades*” é fruto de uma parceria entre a ASPLANDE – Assessoria & Planejamento Para o Desenvolvimento em Parceria com a SPM – Secretaria Especial de Política para Mulheres. O projeto tem como finalidade contribuir para a formação política das mulheres que participam da Rede Cooperativa de Mulheres Empreendedoras no que se refere às relações econômicas, comércio e consumo a partir da ótica de gênero e direitos humanos, bem como promover a visibilidade dos seus empreendimentos.

ASPLANDE
Rio de Janeiro, Abril de 2009

Índice

- Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – **Pág 3**
- CEDIM – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – **Pág. 4**
- Serviços de Atendimento à Mulher – **Pág. 4**
- O Feminismo no Brasil – Três décadas depois – **Pág. 9**
- Falando sobre Gênero. Quem falou que não pode? – **Pág. 12**
- Mecanismos de Políticas para as mulheres: uma visão histórica – **Pág. 13**
- Conversando sobre os direitos sexuais e os direitos reprodutivos – **Pág. 17**
- A Riqueza da Diversidade – **Pág. 21**
- Mecanismos de Atendimento e Acolhimento às Mulheres vítimas de Violência – **Pág. 23**
- Sítios Interessantes sobre Economia Solidária – **Pág. 28**
- Sítios Interessantes sobre Gênero – **Pág. 28**
- Outros Sítios – **Pág. 28**

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres¹

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres estabelece políticas públicas que contribuem para a melhoria da vida de todas as brasileiras e que reafirmam o compromisso do Governo Federal com as mulheres do país.

Percorrendo uma trajetória transversal em todo o governo federal, de modo a estabelecer parcerias com diversas instâncias governamentais, a SPM enfrenta as desigualdades e diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas e das mulheres deficientes.

A SPM trabalha com as mulheres, para as mulheres e pelas mulheres.

A Secretaria foi criada através da Medida Provisória 103 (veja a íntegra no rodapé da página), no primeiro dia do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para desenvolver ações conjuntas com todos os Ministérios e Secretarias Especiais, tendo como desafio a incorporação das especificidades das mulheres nas políticas públicas e o estabelecimento das condições necessárias para a sua plena cidadania.

É competência da SPM:

- . assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;
- . elaborar e implementar campanhas educativas e não discriminatórias de caráter nacional;
- . elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e das demais esferas de governo;
- . promover a igualdade de gênero; articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- . promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade entre mulheres e homens e de combate à discriminação, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, o Gabinete e três Subsecretarias.

¹ Extraído do sitio da SPM

**CEDIM – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
Superintendência de Direitos da Mulher – R. Camerino, 51 - Centro²**

A Superintendência dos Direitos da Mulher (SUDIM) e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM) vêm trabalhando para a ampliação de serviços de atendimento à população feminina nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, por meio dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher - NIAM's - e os Centros de Referência e Atendimento à Mulher em parceria com as prefeituras nas regiões onde não existe, ainda, uma política de enfrentamento da violência contra a mulher. Em parceria com a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e as prefeituras, a Superintendência de Direitos da Mulher atua na articulação, integração e ampliação dos serviços na região.

Atendimento Jurídico e Psicossocial

O escritório de apoio jurídico e psicossocial é uma parceria entre o Detran/RJ e o CEDIM, que funciona desde novembro de 2004 e visa esclarecer a mulher sobre seus direitos, para que ela possa fazer suas escolhas de forma consciente.

O objetivo é prestar atendimento gratuito de orientação e encaminhamento Jurídico e/ou Psicológico às mulheres em geral e às funcionárias do Governo do Estado em especial, para assistência jurídica àquelas residentes na área de abrangência da Comarca da Capital e com renda mensal de até cinco salários mínimos nacionais.

O Foro da Comarca da Capital compreende as seguintes regiões administrativas: I – Portuária; II – Centro; III – Rio Comprido; IV – Botafogo; V – Copacabana; VI – Lagoa; VII – São Cristóvão; VIII – Tijuca; IX – Vila Isabel; XXI – Ilha de Paquetá; XXIII - Santa Teresa e XXVII – Rocinha.

O escritório fica na sede do CEDIM, na Rua Camerino, 51 – Centro.

Agende sua triagem às terças e quintas, das 9h às 17h, pelo telefone 2299-2007.

SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À MULHER e CENTROS DE ATENDIMENTO À MULHER

Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Estadual:

Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) MÁRCIA LYRA

Rua Regente Feijó, 15 – Centro – RJ

CEP: 20060-060

Tels. : (21) 2299-2122

Fax: (21) 2299- 2120

email: ciam@cedim.rj.gov.br

² Extraído do sitio da SPM

DISQUE MULHER

(21) 2299-2121

Municipais:

Belford Roxo

Centro de Referência e Atendimento à Mulher de Belford Roxo

Av. Joaquim da Costa Lima, 2.490 - Santa Amélia - Belford Roxo

Tel: (21) 2761-5845 / Fax: 2761-6604

Horário de Atendimento: 2ª à 6ª feira das 9h às 16:40h

email: coordenadoriadamulher@gmail.com

Duque de Caxias

Centro de Referência e Atendimento à Mulher Vítima de Violência

Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1618 - 2º andar - Duque de Caxias

Referência: Dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho em frente a Caixa

Econômica Federal e perto do Banco do Brasil, Praça Humaitá.

E-mail: crmulher@gmail.com

Tel:(21) 2672-6667

Mesquita

Casa Municipal da Mulher

Rua Egídio, 1459 - Vila Emil - Mesquita

Referência: Perto do Cemitério Jardim da Saudade, na rua da empresa de ônibus Mirante.

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 17h

Tel:(21) 3763-6093

email: camm@mesquita.rj.gov.br

Nova Friburgo

CREM - Centro de Referência da Mulher de Friburgo

Av. Alberto Braune, 223 - Centro - Friburgo

Tel./Fax: (22) 2525-9226

email: crem@gigalink.com.br

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 18h

Nilópolis

Casa da Mulher Nilopolitana

Rua dos Expedicionários, 232 - Centro - Nilópolis

email: casadamulhernilopolis@gmail.com

Tel.: (21) 2791-5385

Niterói

CODIM - Coordenação dos Direitos das Mulheres

Rua Cônsul Francisco Cruz, 49 - Centro

Referência: Próximo a Universidade Salgado de Oliveira

Tels: (21) 2719-3985 / 2620-1993

Atendimento psicossocial e jurídico a mulheres em situação de violência.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

email: codim-nit@hotmail.com

Nova Iguaçu

Núcleo de Referência e Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência

Rua Bernardino de Mello, 1895 salas 43 e 44

Tel: (21) 2668-6383

Referência: Dentro do Posto de Saúde Vasco Barcelos

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 17h

Petrópolis**Centro de Referência**

Rua Santos Dumont, 100 - Centro. Petrópolis

Funciona no Centro de Atendimento à Mulher e à Criança Olga Benário

Tel: (24) 2243-6212

email: assistentesocial01@hotmail.com

Rio das Ostras**Centro de Referência - Casa da Mulher**

Rua Jandira Moraes Pimentel, 44 - Centro - Rio das Ostras

Referência: Na rua da Secretaria de Fazenda

Tel: (22) 2771-3125

Email: casadamulher@riodasostras.rj.gov.br

Cabo Frio**Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência**

Rua Madagascar, 50 - Parque Central - Cabo Frio

Referência: Na rua da Secretaria de Fazenda

Tel: (22) 2645-1899

Email: secpom@gmail.com

Rio de Janeiro**Rio Mulher**

Rua Benedito, 125 - Praça Onze - Centro

Tel.: (21)2222-0861 - Ramais: 205, 206, 228, 231

Centro de Referência de Mulheres da Maré (UFRJ)

Rua 17, Vila do João - Maré (anexo ao Posto de Saúde)

Tel/ Fax: (21) 3104-9896

Horário de Atendimento: 2ª à 6ª feira das 9h às 17h

Email: equipe.cmmm@cfch.ufrj.br

**SOS Mulher - Centro de Atenção Integral à Mulher Vítima de Violência Doméstica e Sexual
(Funciona no Hospital Pedro II)**

Rua do Prado, 325 – 1º

Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ

Atendimento 24h Tels:(21) 2299-7825

email: borgesdaiana@bol.com.br

São Gonçalo**CEOM - Centro de Orientação à Mulher Zuzu Angel**

Rua Camilo Fernandes Moreira, s/n - Neves - São Gonçalo

Tels: (21) 2668-8228 / 3707-0640

email: ceom.zuzuangel@bol.com.br / ceomzuzuangel4@gmail.com

NÚCLEOS INTEGRADOS DE ATENDIMENTO À MULHER - NIAM**NIAM Três Rios**

Av. Condessa do Rio Novo, 1051

Centro - Três Rios - RJ

Cep: 25803-000 - Tels: (24) 2252-0058 / (24) 2252-0058

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h

email: secpsocial@yahoo.com.br

NIAM Resende

Rua Pandiá Calógeras, 51

Jardim Jalisco – Resende –RJ

Cep: 27510-090 - Tels: (24) 3358-3479/ (24) 3354-6374

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 17h

Obs: Para atendimento de urgência durante o final de semana o Niam Resende oferece plantão 24h.

email: niamresende@yahoo.com.br

NIAM de Barra Mansa

Rua Oscar da Silva Marins, 252 - Centro - Barra Mansa - RJ

Cep: 27355-120 - Referência: Ao lado da Prefeitura

Tels: (24) 3322-8436 / 3322-8098 / 3323-0436

Fax: (24) 3322-3912

Horários de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 8h às 17h

Referência: Rua do Ambulatório da Santa Casa. Funciona dentro da Secretaria de Promoção Social de Barra Mansa.

email: admprosocioal@barramansa.rj.gov.br

NIAM de Campos dos Goytacazes

Rua dos Goytacazes, 257 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

Cep: 28013-306 - Tels: (22) 2733-2992 / 2735-3925

Orientações pelo telefone: 0800 2821413

Fax: (24) 2734-9817

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 9h às 17h

Referência: Funciona na mesma casa da Associação Comunitária de Mulheres de Campos, esquina com a Rua Sete de Setembro.

email: niam.campos@yahoo.com.br

NIAM Teresópolis

Av. Delfim Moreira, 213 - Várzea - Centro - Teresópolis

Tel: (21) 2643-4237

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 13h às 18h

[email:commulher.tere@yahoo.com.br](mailto:commulher.tere@yahoo.com.br)

NIAM de Quissamã

Rua Visconde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã

Tels: (22) 2768-9300 / 2768-9359 / 2768-9455

Horário de Atendimento: 2ª à 5ª feira - de 8h às 11:30h e de 13h às 17h / 6ª feira - de 8h às 11:30h

Tel: (22) 2768-9300 - Ramal 9455

DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAMS)

DEAM - Centro

Av. Visconde do Rio Branco, 12 - Centro

Referência: Próximo da praça Tiradentes

Tels: (21) 2332-9994 / 2252-4166

DEAM - Oeste

Av. Maria Tereza, 08 - 2º andar - Campo Grande

Referência: Pegar entrada para estrada do Mendanha na Av. Brasil. Próximo ao Hospital Rocha Faria.

Tels: (21) 2232-7644 / 2332-7648 / 2332-7645 / 2332-7638

DEAM - Jacarepaguá

Rua Henriqueta, 197 - Tanque

Referência: Rua do Posto de Saúde, Corpo de Bombeiros e da CEDAE

Tels: (21) 3399-7580/ 3399-7581/ 3399-7585/ 3399-7587.

Delegada Titular: Patrícia Aguiar

DEAM - Niterói

Av. Ernani do Amaral Peixoto, 577

Referência: Em frente ao Fórum, no prédio da 75ª DP

Tels: (21) 3399-3700 / 3399-3702 / 3399-3703

DEAM - São Gonçalo

Av. 18 do Forte, 578 - Mutuá

Referência: Após o Clube Mauá, primeira rua à direita, ao lado da 72ª DP

Tels: (21) 3399- 3730 / 3399-3733

DEAM - Nova Iguaçu

Rua Joaquim Sepa, 180 - Marco II – Nova Iguaçu

Referência: dois pontos de ônibus depois da faculdade de Nova Iguaçu

Tels: (21) 3399-3720 / 3399-3721

DEAM - Duque de Caxias

Rua Tenente José Dias, 344 - Centro

Referência: em frente ao Colégio Santo Antônio

Tels: (21) 3399-3710 / 3399-3708

DEAM - Belford Roxo

Alameda Retiro da Imprensa, 800 – Nova Pian

Referência: após o Habbib's, primeira à direita e primeira à esquerda

Tels: (21) 3399-3980 / 3399-3985

DEAM - Volta Redonda

Rua General Nilton Fontoura, 540 - Jardim Paraiba

Referência: Rua atrás da 93ª DP

Tels: (24) 3399-2279 / 3399-2169

ABRIGOS DE ATENÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Os abrigos são locais temporários para mulheres, vítimas de violência doméstica e seus filhos menores, em situação de risco de vida. A mulher para chegar até eles precisa passar por um Centro de Atendimento ou Serviço Especializado da área. Seus endereços não são divulgados para a proteção das mulheres que utilizam esse serviço.

Casa Abrigo Cora Coralina - Rio de Janeiro

Encaminhamento: Através do Rio Mulher

Tel.: (21) 2222-0861 - Ramais 205, 206

Casa Abrigo Lar da Mulher – Rio de Janeiro

Encaminhamento: Através do Disque Mulher

Tel: (21) 2299-2121

Casa Abrigo Deiva Rampini – Volta Redonda

Encaminhamento: Através da Casa Berta Lutz

Tel.: (24) 3345-4444 - Ramal 268

Casa da Mulher Benta Pereira – Campos de Goytacazes

Encaminhamento: Através do NIAM

Tel.:(21) 2735-3925

Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**I Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**

Rua da Carioca, 72 - Centro

Referência: próximo à Praça Tiradentes

Tel.:(21) 2232-9939

II Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Rua Manai, 45 - Campo Grande

Tel.:(21) 3551-7930 / 2413-5502

III Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Rua Francisca Piragibe, 80 - Prédio Anexo - Jacarepaguá

Referência: próximo ao Colégio Santa Mônica

Tel.:(21) 2444-8165 / 2444-8171 / 2413-5502

Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Rua Bernardino de Melo, s/n - Bairro da Luz - Nova Iguaçu

Referência: prédio anexo ao Fórum

Tel.:(21) 2768-1238 / 2768-1239

CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À MULHER (CIAM) BAIXADA

Rua Bernardino de Melo, s/nº

Bairro da Luz - Nova Iguaçu

Tel.:(21) 3764-6415 / 3764-6416

E-mail: ciambaixada@social.rj.gov.br

O Feminismo no Brasil – três décadas depois

*Shuma Schumacher*³

A chamada segunda onda feminista iniciada na década de 1960, distancia-se da primeira fase, focalizada na luta pelo direito ao voto. Nessa época o feminismo se apoiou, principalmente, nas idéias da escritora francesa Simone de Beauvoir, expressas em seu livro *O Segundo Sexo*, publicado pela primeira vez em 1949, referência, durante muito tempo, para o movimento internacional de mulheres. Simone questiona a estrutura hierárquica e a naturalização das relações sociais, que durante séculos sustentaram as desigualdades entre os sexos. Outro marco importante foi a publicação do livro *A Mística Feminina* de Betty Fridman (1963), que agrega às idéias de Beauvoir novas formulações. Beth Fridman busca explicar o que ela chamou de *o “mal que não tem nome”*, ou seja, a angústia relacionada ao eterno feminino e ao estereótipo da mulher sedutora e submissa.

O mundo vivia um período de inquietude social. Nesta conjuntura, a difusão do novo pensamento feminista potencializou a insatisfação das mulheres com o tradicional papel que lhe era atribuído pela sociedade. Alimentadas por novas informações, passaram a reunir-se promovendo intensa mobilização em busca de outras formas de realização pessoal. Pressionada por esta movimentação, a Organização das Nações Unidas indicou a realização de uma grande Conferência Internacional, realizada na cidade do México, em 1975, com a presença de delegações de diversos países, inclusive do Brasil. A data foi instituída como o Ano Internacional da Mulher, inaugurando em todo o mundo a Década da Mulher, período que se estende até 1985. A necessidade de ampliar a cidadania das mulheres difundiu-se nos mais variados países, independente de seu grau

³ Shuma Schumacher é feminista, Coordenadora Executiva da Redeh

de desenvolvimento econômico e social. Foi assim que, num contexto de repressão e cerceamento das liberdades democráticas, emergiu no Brasil o feminismo organizado dos anos 1970.

Não podemos esquecer que os avanços no campo social e a conquista dos direitos civis, hoje vivenciados pelas mulheres, é resultado do esforço individual e coletivo de milhares e milhares de brasileiras que, inconformadas com a sua condição, se rebelaram contra a situação estabelecida e lutaram pela transformação da condição feminina.

Foi em um contexto de opressão, mas de resistência, que surgiram as primeiras manifestações, as primeiras organizações e as primeiras feministas. Foram elas que, assumindo a vanguarda, conquistaram há 165 anos o acesso a educação formal, há 77 anos o direito ao voto feminino e há 21 anos a igualdade plena na Constituição Brasileira.

Mas isto não foi fácil. Foram muitas passeatas, muitos grupos de reflexão, mas também muitos confrontos de idéias, reação da mídia e da sociedade, além das próprias mulheres que diziam: “Feminista, eu? Cruz credo!” O feminismo era um palavrão. Foi preciso muita ousadia e coragem para lutar no palanque, na rua, no trabalho, em casa e na cama pelos nossos desejos, nossos direitos, nossas utopias, nossas verdades e contradições. Além disso enfrentamos a ditadura militar, participamos do movimento pela anistia e contra a carestia.

Na década de 1980, quando a sociedade brasileira vivia um momento importante na política, com a convocação de eleições diretas para governadores, e o feminismo contava com aliados em alguns partidos políticos o movimento reinaugura sua aproximação com o Estado. As feministas propuseram a criação de um órgão específico, responsável pela defesa da cidadania feminina e implementação de políticas públicas para as mulheres na estrutura do estado. Assim nasceram em 1993 os dois primeiros Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher do Brasil, em São Paulo e Minas Gerais.

Paralelamente às ações dos mecanismos estatais o movimento feminista se ampliou, com o surgimento de dezenas de grupos espalhados pelo país, realiza encontros nacionais, ganha novos contornos e incorpora outros segmentos, outras realidades, como os grupos de mulheres negras, lésbicas, trabalhadoras urbanas e rurais, prostitutas, empresárias, educadoras populares, entre outras.

Na década de 1990, o movimento feminista teve sua agenda ampliada em virtude do ciclo de Conferências promovido pelas Nações Unidas. O marco inicial foi a Eco 92, no

Brasil, passando pela Conferência sobre Direitos Humanos (Viena,1993), População e Desenvolvimento (Cairo,1994). O ápice deste processo de integração internacional da luta das mulheres se deu com a realização da IV Conferência Mundial da Mulher (Beijing,1995) que em muitos países possibilitou uma grande mobilização. No Brasil o processo preparatório para Beijing foi acompanhado pela criação da Articulação de Mulheres Brasileiras, hoje caracterizada como uma articulação feminista, anti-racista e anti-homofóbica, e atuante nas propostas de reformas do Estado, na implementação de políticas públicas para as mulheres; sempre à luz da Plataforma Política Feminista, elaborada em 2002, a partir de ampla parceria com outras redes nacionais.

Desde que foi instituído pela ONU o Ano Internacional da Mulher, em 1975, data símbolo da segunda onda feminista, temos lutado pela democratização do país, por direitos, por equidade, contra a desigualdade social, contra o patriarcalismo, o racismo e a homofobia. Passadas três décadas algumas perguntas são inevitáveis: somos mais respeitadas, donas de nossas vidas, nos tornamos mais cidadãs? É claro que sim! Quem ousaria dizer o contrário? E tudo graças às sufragistas, às loucas que queimaram sutiãs, àquelas que bradaram por direitos, que lutaram pela liberdade sexual e pela igualdade entre os seres humanos. É delas que devemos nos lembrar quando constatamos que somos hoje maioria nas universidades, que aumentamos significativamente nossa participação no mercado de trabalho, que rompemos com o estereótipo do chamado sexo frágil. E, mais que tudo isso, que continuamos lutando, tão seguras que nem percebemos se tratar de uma luta, pelo sagrado direito de dizer sim ou dizer não.

Hoje, o feminismo é considerado por muitos estudiosos o movimento social mais importante do século XX. Está espalhado por vários lugares e se manifesta de diferentes maneiras. Nem por isso deixamos de entrar no século XXI trazendo velhas questões, como, por exemplo, a modesta presença das mulheres nos espaços de poder, a exclusiva responsabilidade pelo trabalho doméstico, os números ainda alarmantes da violência de gênero, o preconceito étnico/racial e outras formas de intolerância.

É por isso que o feminismo, aos trinta anos, continua sacudido! É ainda atual e necessário, pois a conquista da cidadania plena ficará muito mais próxima quando homens e mulheres, brancos, negros, índios, crianças, jovens e adultos forem respeitados por suas histórias e escolhas. Quando o desejo e o direito não estiverem ancorados em estereótipos. Quando a reprodução deixar de ser apenas responsabilidade material para homens e atestado existencial para mulheres. Quando houver democracia em nossas casas. Quando a alegria e felicidade for vivenciada por todas as pessoas.

Falando sobre Gênero. Quem falou que não pode?

Rogéria Peixinho⁴

Você já percebeu como nossa sociedade trata de forma diferente homens e mulheres?

O bebê mal acaba de nascer e já começa a maior pressão para ser de um jeito ou de outro. Por exemplo, quando nasce um menino já na porta do quarto da maternidade se pendura uma chuteira ; se for menina, geralmente, se coloca anjinhos ou ursinhos meiguinhos.

Quando cresce, o menino tem que ser brigão, não levar desaforo para casa, brincar de carrinho etc. A menina já tem todos os olhos sobre ela pressionando para que ela seja delicada, gentil, que não sente de perna aberta e a maioria dos presentes que ela ganha são bonecas, bichinhos de pelúcia e panelinhas.

E quando um menino bem pequenininho resolve brincar de boneca? É o maior auê ... Os pais ficam desesperados, o professor ou a professora já olha para o garoto com desconfiança, os/as amiguinhos/as caem matando.

E se uma menina dá uma surra em um menino ou resolve ser jogadora de futebol? Já começam a falar que ela é sapatão e que onde é que já se viu uma mulher querer ser igual a um homem?

Acontece que um dia, essas crianças crescem e aí começa a dar a maior crise.

A mulher vai trabalhar e exigem que ela seja ousada, que saiba impor as suas idéias, que saiba negociar etc. Só que a vida inteira ela aprendeu que isso era coisa de homem e que era muito feio mulher ficar discutindo.

E o homem que sempre aprendeu a ser durão e a não chorar, quando perde o emprego ou não consegue uma promoção, entra em desespero. E se no meio de uma transa ele não consegue uma ereção? O mundo vem abaixo e uma coisa que acontece com todo mundo vira um dramalhão mexicano. Também, pudera, como é que poderia ser diferente? Os homens sempre aprenderam que não podiam falhar nunca! ...

A conclusão é que essas características vêm sendo há séculos aprendidas, isto é, as pessoas que nascem com um determinado sexo vão sendo treinadas ao longo da vida para agir de uma forma ou de outra, de acordo com o que a sociedade espera delas. Assim, desde o nascimento, comportamentos esperados e aprovados para as mulheres começam a ser diferenciados dos que são esperados e aprovados para os homens através da cultura, da família, da escola, dos meios de comunicação, do trabalho, da igreja, etc.

⁴ Rogéria Peixinho é Educadora Popular, Coordenadora Nacional da Articulação de Mulheres Brasileiras e Colaboradora da ASPLANDE.

Agora, já que essas diferenças não são biológicas, portanto imutáveis, elas poderão mudar, certo?

Por esta razão, os/as estudiosos/as chegaram a conclusão que em vez de falar de diferenças entre os sexos - que seriam os genitais -, era melhor falar em diferenças entre os gêneros - que diz respeito a essas diferenças culturais.

Bom, e daí?

Daí, qual é o problema se uma mulher for briguenta, gostar de futebol e quiser ser presidente da república? O mesmo serve para aquele cara que gosta de usar camisa cor de rosa, que é super educado, que gosta de ouvir música clássica e detesta futebol? Nenhum!!!!

Se acreditássemos que todas as pessoas tem o direito de ser como querem e se todo mundo respeitasse o jeito de ser de cada um, será que a humanidade não se entenderia melhor e seria bem mais feliz do que agora?

Pense nisso!

Mecanismos de Políticas para as mulheres: uma visão histórica

*Shuma Schumacher*⁵

Na década de 1980, período de redemocratização do país e de grande mobilização da sociedade brasileira, com a convocação de eleições diretas para governadores, o feminismo que contava com aliados em alguns partidos políticos reinaugura sua aproximação com o Estado. Foi assim que um grupo de feministas propôs a criação de um órgão específico, responsável pela defesa da cidadania feminina e implementação de políticas públicas para as mulheres na estrutura do estado. Depois de muitos encontros, polêmicas e propostas nascem, em 1983, os dois primeiros Conselhos Estaduais dos Direitos da Mulher do Brasil, em São Paulo e Minas Gerais.

Essas experiências regionais repercutiram nacionalmente e, em 1984, um dos encaminhamentos aprovados no Seminário Mulher e Política, realizado, em São Paulo, foi propor ao governo federal a criação de um órgão nacional de defesa das mulheres. A articulação política necessária para tal propósito teve à frente a então Deputada Ruth Escobar (Coordenadora do Seminário), que começou pelos bastidores do Planalto Central, que naquele momento se situava no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, num encontro histórico com o Governador Tancredo Neves, futuro presidente do Brasil, eleito pelo Colégio Eleitoral

⁵ Shuma Schumacher é feminista, Coordenadora Executiva da Redeh

É importante ressaltar que a escolha desse modelo de órgão, cuja proposta original era de composição pluralista suprapartidária, foi torpedeada por parcela significativa do movimento de mulheres. Havia as que se recusavam participar de qualquer organismo governamental por temerem a descaracterização de suas reivindicações por parte do Estado, perda de autonomia do movimento e outras, que por questões mais partidárias que feministas, se mantiveram distante.

Em agosto de 1985, foi criado, por Lei, o CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com a finalidade de "**promover em âmbito nacional, políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País**".

O CNDM nasce vinculado ao Ministério da Justiça, **com autonomia administrativa e financeira** e sua estrutura é composta por um Conselho Deliberativo, Assessoria Técnica e Secretaria Executiva. Na mesma Lei é criado o Fundo Especial de Direitos da Mulher para onde seriam enviados os recursos orçamentários e extra-orçamentários.

A primeira presidente, escolhida dentre as conselheiras, foi a Deputada Ruth Escobar (que se licenciou do seu mandato) e depois a socióloga e militante feminista Jacqueline Pitanguy. O corpo técnico era composto, na sua expressiva maioria, por feministas autônomas vindas de diversas regiões do país e trazendo na bagagem não só o pioneirismo, mas, sobretudo, grandes desafios: **abrir espaço para a garantia dos direitos das mulheres na estrutura política do governo; ser um canal de interlocução com os movimentos de mulheres; além de formular e monitorar políticas públicas.**

Nessa primeira gestão, que vai de 1985/1989 o Conselho apostou em diferentes frentes e muitas foram as ações desenvolvidas. Investiu nas áreas de saúde, educação, trabalho (rural e urbano) violência, combate ao racismo, através do programa Mulher Negra, políticas de creche, legislação, etc.

O perfil do CNDM foi marcado **pela dualidade de sua atuação** (um voltado para o Estado e outro para os movimentos de mulheres). O maior exemplo disso foi a campanha "Constituinte prá valer tem que ter palavra de mulher". Contra os interesses do Governo (do qual fazia parte), o CNDM se manteve firme na defesa das propostas feministas contidas na Carta das Mulheres aos Constituintes, como a licença-maternidade de 120 dias e a legalização do aborto.

Neste mesmo sentido, investiu numa grande campanha publicitária e acompanhou de perto o trabalho das comissões, mantendo um canal permanente com as mulheres nos estados, estimulando um verdadeiro lobby nacional, o lobby do batom, como ficou conhecido.

Analisando sua curta trajetória, pode-se dizer que a atuação do CNDM, nesse primeiro período, esteve muito mais voltada para a articulação com os movimentos de mulheres

do que com o próprio Governo. Teve o mérito de não haver jamais atuado partidariamente ou de ter se transformado em cabide de empregos. Tampouco foi "maternalista", na medida em que sempre devolveu aos grupos de mulheres a responsabilidade de pensar suas alternativas e encaminhamentos.

Vítima do sucesso, não foi capaz de garantir a sua permanência, nos moldes originais, dentro do aparelho estatal. Em janeiro de 1989, o Ministro da Justiça Oscar Dias Corrêa, fez uma declaração na imprensa de que o CNDM já havia cumprido sua função, pois havia conquistado 80% das reivindicações na nova Constituição Brasileira e deveria passar por um enxugamento proporcional e ser transformado em apenas um órgão deliberativo.

Com a credibilidade abalada e para completar o estrago causado, logo em seguida, na "Era Collor", uma Medida Provisória, nº 150 de 15/08/1990, acaba com sua autonomia administrativa e financeira.

Em 1994, impulsionado pelo Fórum Nacional de Presidentes de Conselhos, uma nova proposta foi apresentada aos candidatos à Presidência da República - tratava-se da criação do **Programa para Igualdade e Direitos da Mulher**, alocado na Casa Civil da Presidência da República, cuja estrutura contaria com um Conselho Deliberativo e uma Secretaria Especial.

Com a posse de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, contrariamente ao esperado, o novo Governo **reativou o CNDM** sem estrutura administrativa, sem orçamento próprio e, usando de suas prerrogativas, decidiu sobre a composição do colegiado e nomeou a nova presidente sem consulta formal aos movimentos organizados de mulheres. A presidente Rosiska Darcy de Oliveira e as conselheiras assumiram os seus cargos com o compromisso de realizar as mudanças consideradas necessárias no interior desse mecanismo.

Com o objetivo de implementar a plataforma de ação, resultante da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. O CNDM firmou uma série de protocolos de cooperação com os Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Educação e da Saúde e elaborou, com a contribuição dos conselhos estaduais e municipais, as Estratégias para a Igualdade.

Em 1997, durante a reforma administrativa do Estado, apesar de ter alcançado uma maior visibilidade nos meios de comunicação e implementado uma série de ações como, por exemplo, o Programa Nacional de Promoção da Igualdade e Oportunidade na Função Pública, desenvolvido em parceria com o Ministério da Administração; o CNDM foi rebaixado dentro da hierarquia do Ministério da Justiça.

Considerado um mecanismo institucional frágil e desproporcional à sua missão política, em 1999, mais uma vez, as articulações e redes nacionais se mobilizam para pressionar o governo com intuito de abrir o debate sobre a reformulação desse organismo. Nesse mesmo ano, uma nova presidente, Solange Bentes, e colegiado tomam posse. Em 2002,

no último ano deste mandato, foi mantido o CNDM e criada a **Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher** subordinada ao Ministério da Justiça. Sua competência e estrutura não foi definida pela lei que a instituiu.

Com a chegada do Governo Lula, em 2003 foi criada a **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM)**, e logo em seguida o “novo conselho”, dessa vez com uma nova formatação - vinculado à SPM, de caráter consultivo, sem autonomia financeira e nem administrativa.

Nesses quatro primeiros anos do “novo CNDM” ele funcionou muito mais como um espaço de consulta do que um espaço de monitoramento das políticas públicas. Se houve monitoramento das políticas públicas, foi muito mais por iniciativas de interesses diretos dos segmentos nele representados do que uma ação política coletiva do órgão.

O fato de o CNDM não ter uma estrutura própria, recursos orçamentários garantidos, de se reunir com muito pouca frequência, ter grandes dificuldades de propor sua própria pauta, ter pouquíssima visibilidade na sociedade, atuar de maneira indesejável como espaço catalisador das agendas feministas, prejudicou sua capacidade propositiva e de controle social. Ainda assim, na minha solitária avaliação política, ele se comportou bem.

Sua harmônica existência com a atual gestão da SPM, capitaneado pela Ministra Nilceia Freire, facilitou bastante a atuação do CNDM, por exemplo, a Coordenação da I e II Conferências de Políticas para as Mulheres, a importante participação na Comissão Tripartite para revisar a legislação punitiva sobre o aborto, o acompanhamento da formulação de leis, como a Lei Maria da Penha, e, ainda que timidamente, no GT de acompanhamento do Plano de Políticas para as Mulheres, entre outras.

Em março de 2008, através do Decreto 6.412, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, integrante da estrutura básica da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, passa a ter nova composição: 16 representantes governamentais, 22 representantes da sociedade civil organizada e 03 mulheres de notório saber em questões de gênero. Um importante ganho foi que o órgão ampliou sua natureza passando de consultivo para deliberativo.

O CEDIM em cena

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – **CEDIM/RJ** nasceu a partir da reivindicação dos movimentos de mulheres fluminenses, com a atribuição de assessorar, formular e fomentar políticas públicas voltadas para a valorização e a promoção da população feminina. No decreto nº 9.906, de 06 de maio de 1987, de sua criação, estava explicitado que o mesmo era um órgão de assessoramento direto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado ao Gabinete Civil.

Durante muitos anos, cumprindo suas atribuições legais e atendendo às demandas apresentadas, o CEDIM estabeleceu parcerias e articulou-se com os movimentos organizados da sociedade civil e com órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Dessa forma, assim como outros organismos equivalentes instalados no Brasil, tinha uma atuação ambígua, pois excedia as competências comuns a um conselho e atuava como órgão propositor, regulador e executor de políticas específicas nas áreas de saúde, educação, cultura, combate à violência, trabalho, desenvolvimento urbano e equipamentos, habitação, meio ambiente e comunicação.

Desde sua fundação as seguintes mulheres presidiram o órgão: Branca Moreira Alves, Lígia Doutel de Andrade, Ana Maria Rattes, Leila Araújo, Ana Lipke e Marta Rocha.

Um dos maiores problemas desse mecanismo foi a escassez de recursos, uma vez que para a implementação de sua política e manutenção de seu quadro técnico sempre esteve atrelado as prioridades e “boa vontade” do governo estadual, ou seja muito aquém de suas necessidades.

Em 2007, sua estrutura foi reformulada e o CEDIM passou a ser um espaço de controle social, vinculado a SUDIM – Superintendência dos Direitos da Mulher e esta, vinculada a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Governo do Estado.

Não podemos esquecer que qualquer avaliação sobre os caminhos e descaminhos desses mecanismos devemos levar em consideração a conjuntura política do governo do qual ele fez parte. Se por um lado a criação dos conselhos trouxe, e traz, para o cenário nacional o debate público sobre os direitos das mulheres e a luta contra as desigualdades, por outro, seu poder de intervenção efetiva mostrou não dar conta de permear a estrutura do Estado para a implantação de políticas mais contundentes e permanentes.

Conversando sobre os direitos sexuais e os direitos reprodutivos

Rogéria Peixinho⁶

Ainda são grandes os obstáculos enfrentados pelas mulheres para afirmação do direito de decidir de maneira autônoma sobre seus próprios corpos.

Concepções conservadoras, especialmente de caráter religioso, vinculam o exercício da sexualidade exclusivamente à reprodução, negando o direito da mulher ao erotismo, ao

⁶ Rogéria Peixinho é Educadora Popular, Coordenadora Nacional da Articulação de Mulheres Brasileiras e Colaboradora da ASPLANDE.

prazer sexual e à autodeterminação reprodutiva (se quer ter filho ou não, quantos filhos ter e quando).

Ao decidirem pela maternidade, por evitar uma gravidez ou por interrompê-la, as mulheres estão sempre arriscando a sua saúde e até as próprias vidas, dadas às deficiências – quando não a total ausência do Estado no campo das políticas de saúde reprodutiva nas diferentes regiões do país.

As mulheres que decidem ter um filho já sabem que irão se submeter a um serviço de saúde precário, responsável por uma das mais altas taxas de mortalidade materna no mundo. (Segundo o Ministério da Saúde, é considerada morte materna quando a mulher que estava grávida morre no momento do parto, em complicações por aborto ou imediatamente no pós-parto.)

As mulheres que decidem não ter filhos encontram dificuldades de acesso à informação e a métodos contraceptivos, cuja oferta nos serviços públicos de saúde fica muito aquém da demanda. A ausência de uma política pública eficiente para o planejamento familiar é a grande responsável pelas inúmeras gravidezes indesejadas, que frequentemente resultam em aborto.

No Brasil, exceto nas situações de risco de vida da gestante e gravidez que resultada de estupro, a prática do aborto é criminalizada, o que obriga as brasileiras a recorrerem a serviços inseguros, responsáveis por inúmeras seqüelas à saúde e, muitas vezes, pela própria morte das mulheres.

Os efeitos da criminalização do aborto se distribuem de modo desigual na sociedade brasileira. A pobreza representa maior vulnerabilidade para as mulheres que recorrem ao aborto clandestino, sem condições de buscar procedimentos seguros. A desigualdade atinge especialmente as mulheres muito pobres, negras e jovens. A pobreza representa também maior vulnerabilidade às denúncias, punições, humilhações e abusos quando recorrem aos serviços públicos de saúde com abortamento incompleto. Por medo, muitas evitam chegar aos serviços.

Já as mulheres que têm poder aquisitivo, que são filhas, esposas, amantes, sobrinhas, afilhadas, ou seja, são do círculo social de homens que têm poder econômico e/ou político fazem aborto clandestino também, mas seguro.

Os **direitos sexuais e direitos reprodutivos** são direitos humanos, baseados na dignidade da pessoa humana e sua liberdade sobre o exercício da sua sexualidade e reprodução. São direitos que garantem que este exercício se dê de forma livre de discriminação, coerção e violência.

Quando falamos em direito sexuais e direitos reprodutivos estamos falando, por exemplo, em respeito às diferenças de orientação sexual, direito à liberdade sexual, educação sexual, planejamento familiar (que possibilita a decisão sobre o número de filhos e o momento de tê-los), sobre maternidade e gravidez voluntárias e seguras, sobre uma vida livre de violência sexual e, também sobre o direito ao aborto legal e seguro.

Este é um assunto tão importante para os cidadãos e cidadãs, que o Estado brasileiro assumiu compromissos internacionais sobre a implementação de políticas públicas

nessa área e, ainda, previu na nossa Constituição a obrigação do Estado em propiciar recursos para o planejamento familiar, como veremos a seguir:

Acordos internacionais:

A Conferência Internacional da ONU sobre população e desenvolvimento (CIPD), realizada no Cairo em 1994, conferiu papel primordial à saúde e aos direitos sexuais e aos direitos reprodutivos, ultrapassando os objetivos puramente demográficos, focalizando-se no desenvolvimento do ser humano.

Os direitos reprodutivos se baseiam no reconhecimento do direito básico de todos os casais e indivíduos de decidir livre e responsabilmente sobre o número de filhos, o espaçamento dos nascimentos e o intervalo entre esses e a dispor de informações e de meios para isso e o direito de alcançar o nível mais elevado de saúde sexual e reprodutiva. Inclui, ainda, o direito de tomar decisões relativas a reprodução sem sofrer discriminação, coação ou violência, de acordo com o estabelecido nos documentos de direitos humanos”

Este plano de ação reconhece o aborto inseguro como grave problema de saúde pública..

Outro documento internacional de destaque no tratamento dos direitos sexuais e direitos reprodutivos é a Plataforma de Ação de *Beijing*, que dispõe sobre compromissos assumidos para efetivação destes direitos, destacando-se:

Respeitar os direitos reprodutivos, implementando serviços adequados de atenção à saúde da mulher em todas as fases de sua vida, serviços de planejamento familiar com respeito à livre decisão dos casais e dos indivíduos, serviços de orientação sexual a crianças e adolescentes, com respeito ao seu direito à informação e à confidencialidade (atentando-se aos direitos e deveres dos pais), respeito à vida sexual com harmonia, liberdade e responsabilidade, livre de coerção;

Reconhecer o aborto como um problema de saúde pública, pedindo atenção aos abortamentos inseguros, recomendando aos países que revisem suas leis que penalizam as mulheres que fizeram abortos ilegais;

Elaborar programa amplo de educação sobre direitos humanos que aumente a consciência da mulher acerca de seus direitos humanos e aumente a consciência de todas as pessoas acerca dos direitos humanos das mulheres;

O Estado brasileiro, ao firmar estes compromissos internacionais reafirma uma política pública que foi conquistada pelas mulheres brasileiras, no final da década de 80, a implantação dos serviços de atendimento aos casos de aborto resultante de estupro ou quando há risco de vida para a mulher.

O aborto nesses casos está previsto no Código Penal desde 1940, mas somente em 1987, a prefeitura de São Paulo na gestão da então prefeita Luiza Erundina foi publicada uma portaria municipal estabelecendo o serviço de aborto legal e seguro, isto é, um serviço público de atendimento às mulheres que se encontravam em tal situação. Depois, acolhendo as reivindicações do movimento de mulheres, o Ministério da Saúde, pasta do Ministro José Serra, em 1998, elaborou uma norma técnica para regulamentar os serviços, sendo que o desafio agora é garantir a ampliação e funcionamento dos serviços.

Saiba o que são direitos sexuais e direitos reprodutivos

São Direitos Humanos já reconhecidos em leis nacionais e documentos internacionais.

Direitos sexuais

Direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições e com respeito pleno pelo corpo do (a) parceiro (a).

Direito de escolher o(a) parceiro(a) sexual.

Direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças.

Direito de viver a sexualidade independentemente de estado civil, idade ou condição física.

Direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual.

Direito de expressar livremente sua orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, entre outras.

Direito de ter relação sexual independente da reprodução.

Direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez indesejada e de DST/HIV/AIDS.

Direito a serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e atendimento de qualidade e sem discriminação.

Direito à informação e à educação sexual e reprodutiva.

Direitos reprodutivos

Direito das pessoas de decidirem, de forma livre e responsável, se querem ou não ter filhos, quantos filhos desejam ter e em que momento de suas vidas.

Direito a informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos.

Direito de exercer a sexualidade e a reprodução livre de discriminação, imposição e violência.

A Riqueza da Diversidade

Solange Dacach⁷

No mundo existem diversas culturas. As culturas indicam como as pessoas agem no coletivo, se relacionam com a própria vida, com a natureza e se expressam. As culturas são diversas, daí a palavra hoje em dia tão falada: diversidade.

E envolvidas pelas diversas culturas estão as diferenças, que são inúmeras e, com as quais, convivemos cotidianamente.

O que seria do verde se todas só gostassem do amarelo? Provavelmente as outras cores se sentiriam solitárias. Com esta indagação podemos iniciar a reflexão sobre as diferenças e a importância que têm na vida de todos e todas nós.

Olhando ao nosso redor, vemos inúmeras diferenças: de sexo (homem e mulher – dimensão biológica); de gênero (masculino e feminino – dimensão cultural); de etnia e raça; de orientação sexual; e tantas e tantas outras.

Muitas vezes o fato da não aceitação do outro, daquele (a) que é diferente de nós, leva ao preconceito que discrimina, gera desavenças, conflitos e exclusão social. O machismo ou sexismo é uma postura que discrimina a mulher; o racismo é uma atitude que, na maioria das vezes, discrimina os negros; a homofobia, uma visão ultrapassada que discrimina os homossexuais. Mas existe também discriminação em relação a portadores de deficiências; em relação a religiões e crenças.

Cada uma de nós, em cada lugar onde atuamos, seja em casa, na escola, no trabalho, na comunidade, pode contribuir para reduzir a intolerância para com as pessoas que são diferentes.

O importante é reconhecermos a humanidade que há em todas e todos nós, aceitarmos e respeitarmos as diferenças, pois temos direitos a uma vida sem preconceitos.

⁷ Solange Dacach é Socióloga.

Façamos agora um exercício bem divertido para vermos como somos diferentes uns dos outros. Marque com o X onde você se “identifica” e depois compare com o quadro de outra pessoa. Verá que se identifica com ela em alguns pontos, nunca em todos. Somos todos e todas diferentes. A riqueza está nesta troca, nesta convivência. Nesta diversidade. Somos diferentes e devemos batalhar por direitos iguais.

Sexo	<input type="checkbox"/> Homem <input type="checkbox"/> Mulher
Geração	<input type="checkbox"/> Criança <input type="checkbox"/> Adolescente <input type="checkbox"/> Jovem <input type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Idoso
Orientação sexual	<input type="checkbox"/> Homossexual <input type="checkbox"/> Lésbica <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Pansexual
Cor/raça	<input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Índia <input type="checkbox"/> Amarela
Classe social	<input type="checkbox"/> Pobre <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Trabalho atual	<input type="checkbox"/> Guarda Municipal <input type="checkbox"/> Camelô <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Sem trabalho no momento Outro: _____
Pessoa com deficiência	<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual Outras: _____
Crenças e Religiões	<input type="checkbox"/> Católico <input type="checkbox"/> Candomblé <input type="checkbox"/> Umbanda <input type="checkbox"/> Igreja Universal <input type="checkbox"/> Assembléia de Deus. Outra: _____
Hábitos	<input type="checkbox"/> Drogaditos <input type="checkbox"/> Alcoolistas <input type="checkbox"/> Fazer caminhadas <input type="checkbox"/> Meditar <input type="checkbox"/> Bater papo com uma amiga todos os dias
Lazer preferido	<input type="checkbox"/> Leitura <input type="checkbox"/> Cinema <input type="checkbox"/> TV <input type="checkbox"/> Festas <input type="checkbox"/> Praia

E então, o que você concluiu sobre a diversidade humana e as diferenças? Escreva em uma palavra, uma frase ou em um parágrafo. Pode ser também em verso bem poético.

Mecanismos de Atendimento e Acolhimento às Mulheres vítimas de Violência

*Gleide Selma da Hora*⁸

Todos os nossos direitos foram conquistados a custa de muita luta! As mulheres se organizam para transformar sua realidade, buscando uma vida mais feliz! Mas nossos direitos só são reconhecidos quando botamos a boca no trombone, no apito, pelas ruas, pelas praças e etc. Quem não chora não mama!! E o leite é para sobrevivência! Só assim o governo cria políticas públicas voltadas para nossas necessidades. Foi assim, que aprendemos a conquistar nossos direitos e assim exercitamos nossa cidadania. Nossas conquistas são inúmeras, mas a luta para nosso reconhecimento como cidadãs de 1ª categoria ainda pulsa, e só terminará quando as mulheres viverem uma vida sem violência, sem analfabetismo, sem pobreza, sem violação do nosso corpo, com escolas para nossos filhos, com saúde para todas nós! As mulheres querem todos os seus direitos!

Às mulheres organizadas, tiveram um papel fundamental no processo de construção da Constituição Federal, em 1988. Nossa lei maior, declara que homens e mulheres são iguais perante a lei, sem nenhuma distinção de cor, de raça, orientação sexual, e etc.

Agora temos que ser igual na vida real e não só no papel! Muita coisa ainda tem que mudar! Sentimos isso na pele em nosso cotidiano!

Violência contra a Mulher é uma das mais radicais manifestações de discriminação contra as mulheres. Ela é covarde e humilhante! Suas raízes estão presas na nossa cultura que diferencia homens de mulheres. Só porque somos diferentes! Mas nossa diferença não pode nos tornar desiguais!

As mulheres não são frágeis. E com essa conversa os homens usam a força para tentar dominar as mulheres. Que cultura mais perversa! Mulheres têm características próprias! Trazem a vida de outro ser humano e produzem no seu corpo o alimento para o outro ser! Mulheres são forte! E como são!!

Diante dessa diferença sexual criaram uma escala de poder. Os homens são superiores e as mulheres inferiores! Aprendemos que devemos ser boas esposas, companheiras, que devemos cozinhar bem, cuidar das roupas de nossos filhos, enfim que toda a responsabilidade dos afazeres domésticos e educação das filhas são nossa obrigação. Como somos dóceis, resolvemos nossos conflitos de forma pacífica. E aprendemos que toda a roupa suja se lava em casa.

Para os homens ficou o mundo público, a política, o trabalho fora, o sustento da família. Como são fortes não levam desaforo para casa e resolvem os conflitos na base do tapa! Esse método é também utilizado para resolver os conflitos em casa, quando as coisas não estão lhe agradando. E aí agente aceita, a sociedade aceita e todo mudo aceita. E somos obrigadas a ouvir a velha frase que reforça a manutenção da violência: ” Em

⁸ Gleide Selma da Hora é Advogada Feminista

briga de marido e mulher, ninguém mete a colher ! ” Afirmamos, que a sociedade toda, deve sim, meter colher e intrometer-se, para impedir um ato de violência.

Delegacias da Mulher

A partir da década de 70, o tema da violência doméstica contra mulheres tornou-se uma das principais bandeiras de luta do movimento de mulheres e feministas no país. O Movimento de Mulheres lutava pela criação de serviços de atendimento a mulheres em situação de violência que fornecesse as vítimas assistência psicológica, social e jurídica, já que esse tipo de violência contra a mulher, não é um problema apenas de natureza criminal, ele envolve questões de família decorrentes da violência.

Ainda neste período, diferentes pressões somaram-se à do movimento de mulheres, como a atuação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) que tomou a questão dos direitos humanos das mulheres e da violência contra mulheres e meninas como um de seus temas prioritários, desenvolvendo campanhas de opinião pública e ações de apoio e proposição de políticas públicas; e a pressão exercida a partir de organismos internacionais, gerando no país uma atenção especial ao tema e ações nos diferentes âmbitos do poder.

O movimento organizado de mulheres denunciou assassinatos de mulheres, onde os assassinos permaneciam impunes ao utilizar como tese de defesa a “Legítima Defesa da Honra” masculina, aceita pelo poder judiciário. Denunciava-se também o descaso da polícia com os crimes contra as mulheres.

As primeiras delegacias de defesa da mulher datam de 1985 e as primeiras casas de apoio às mulheres vítimas de violência datam do final da década de 80. Essas conquistas foram resultados das lutas do movimento de mulheres contra a impunidade e por políticas públicas de combate a este tipo de violência.

Podemos observar que a primeira delegacia especializada, logo após a inauguração, em São Paulo, atendeu um grande número de mulheres em situação de violência, mostrando assim para a sociedade brasileira que o problema da violência contra a mulher existia, é sério e necessitava de um atendimento policial especializado. Essa primeira experiência se mostrou positiva, no ponto de vista de que as mulheres buscam atendimento e orientação, quando existem serviços disponíveis. Assim ficou evidente a necessidade de criação de mais delegacias. Igualmente em vários estados, passou-se a reivindicar a criação de delegacias especializadas, como parte integrante e fundamental de uma política pública específica de atenção a violência contra a mulher.

Cumprir a essas delegacias especiais, registrar ocorrências, desempenhar o trabalho de investigação para formação de peças que serão enviadas ao Ministério Público e para o Poder Judiciário.

A Lei Maria da Penha de combate a violência doméstica e familiar contra a mulher amplia a atuação policial no combate à violência contra as mulheres, com a definição de novas atribuições relativas às medidas de proteção à mulher. Nos artigos 10, 11 e 12 prevê os procedimentos policiais (registro da ocorrência; instauração do inquérito

policial; coleta de provas e evidências; solicitação de exames médicos e perícias legais); prisões em flagrante delito ou preventivamente; buscas e apreensões de armas de fogo.

Uma outra inovação é a definição do papel da polícia quanto ao pedido de medidas de proteção de urgência à vítima e seus familiares, em virtude do risco físico e psicológico, devendo ser encaminhadas no prazo de 48 horas para o poder judiciário decidir.

Em 2007, o Brasil contava com 397 delegacias especiais de atendimento á mulher, demonstrando ser este um importante mecanismo de enfrentamento a violência contra a mulher. Apesar desse número, estudos sobre a avaliação que as mulheres em situação de violência fazem das delegacias mostram que a busca do serviço não significa uma busca por direitos ou criminalização da violência. Muitas das vezes a mulher busca proteção, aconselhamentos, conciliação, dar “um sustos” no agressor, a final muitas desejam preservar sua família e também dar um basta na violência. O mito da família idealizada, leva-nos a pensar que a família é um lugar de afeto e harmonia e tudo se deve fazer para preservá-la.

Hoje além das delegacias especializadas, que geralmente são a porta de entrada das vítimas de violência no âmbito público, contamos com uma rede mínima de atendimento de atendimento a esta mulher, que deve ser composta por serviços na área da segurança, devem ser incorporados os atendimentos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; justiça –Defensorias Públicas e Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instituídos pela Lei 11.340/2006-Lei Maria da Penha ; saúde –postos de saúde e serviços para atendimento de mulheres vítimas de violência sexual e de abortamento legal, instituto médico legal; social e psicológico – centros de referência e casas abrigo para mulheres em situação de risco; articulação política –conselhos estaduais e municipais de direitos das mulheres, coordenadorias de políticas para as mulheres.

Devem também ser integrados à rede os Conselhos Tutelares (para os casos envolvendo crianças e adolescentes), as Varas de Família, Varas de Crianças e Adolescentes; organizações não-governamentais; secretarias de estado e município nas áreas de educação, saúde, trabalho, cidadania e habitação.

Há queixa de muitas mulheres quanto ao o atendimento nas delegacias especializadas. A sensibilização e capacitação desses profissionais para um atendimento humanizado e de qualidade, precisa ser continuada e monitorada pelo movimento organizado de mulheres. Assim as delegacias da mulher constituem ainda a principal política pública de enfrentamento à violência doméstica contra mulheres!

Lei Maria da Penha: Uma lei de prevenção e combate a violencia domestica e familiar contra a mulher.

Uma das conquistas mais recentes para as mulheres é a Lei Maria da Penha, que cria uma política de enfrentamento à violência contra a mulher. Ela é produto de um processo bastante democrático. Nesse processo de construção da lei participam as Organizações Não governamentais (Ongs), parlamentares compromissadas com a nossa luta e em especial as relatoras na Câmara de Deputados e senado Federal, governo federal, através da Secretaria Especial de Políticas Públicas e organismos internacionais.

Essa lei foi tecida por várias mãos, por esta razão ela é legítima e tem que ser respeitada.

A Lei Maria da Penha foi assim batizada, para homenagear a coragem de uma mulher. Seu marido, por duas vezes tentou matá-la e apesar de todo seu sofrimento e insatisfação com a morosidade da justiça brasileira, transformou sua dor em luta e chamou a atenção da comunidade internacional.

A Lei Maria da Penha é para todas as Marias, Penhas, Monicas, Silvias, Vanias, enfim para encorajar todas as mulheres brasileiras que se encontram em situação de violência Doméstica e familiar.

Violência Doméstica Contra a Mulher

É um tipo de violência em que o agressor pode ser seu parente namorado/marido/companheiro/pai/irmão/primo e este agressor pode conviver ou ter convivido com a mulher. As mulheres também são vítimas da violência urbana, mas o maior perigo para elas é a violência doméstica, os agressores são, principalmente, homens com quem elas mantêm, ou mantiveram, relação de intimidade.

Formas da Violência

Física: chutar, bater com a mão ou com objetos, empurrar, morder, atirar objetos, ferir com arma de fogo ou arma branca;

Sexual: forçar qualquer forma de relação sexual, com chantagens, ameaças ou uso de violência física;

Psicológica: está presente em todos os tipos de violência. Pode ocorrer isoladamente – sem ataques diretos ao corpo de vítima: gritar, xingar, humilhar, desvalorizar, ameaçar, quebrar objetos, maltratar animais de estimação da vítima.

Patrimonial: controlar o dinheiro da vítima, quebrar ou apropriar-se do aparelho celular, queimar ou rasgar roupas, destruir objetos pessoais e documentos.

Moral: atingem a honra e a imagem das mulheres.

A violência doméstica contra a mulher é violação de direitos humanos! E isso é muito grave! É crime! O agressor tem que ser punido e a mulher protegida. Por isso a Lei Maria da Penha vem para garantir os direitos às mulheres vítimas de violência doméstica.

A lei apresenta avanços e é preciso conhecê-las para podermos exercer nossos direitos:

- Define a violência doméstica e familiar contra a mulher e estabelece as formas dessa violência;
- Estabelece que a violência contra a mulher independe de orientação sexual;
- Proíbe que a própria mulher vítima de violência entregue ao agressor as intimações policiais e judiciais;
- Veda a penas pecuniárias(cestas básicas e multas);

- A vítima tem direito a estar acompanhada de advogado/ defensor público em todos os atos do processo.
- A vítima deve receber informação de todos os atos processuais, especialmente quanto aos do ingresso e saída da prisão do agressor;
- Estabelece que a violência contra a mulher é uma Violação dos direitos humanos das mulheres(art. 6º) e não um crime de menor potencial ofensivo;
- Cria os juizados especiais da violência doméstica e familiar contra a mulher com competência cível e criminal, para englobar as questões de família decorrente da situação de violência, estabelecendo a criação de equipe multidisciplinar, composta de profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde;
- Possibilita a prisão em flagrante do agressor, como também a possibilidade da prisão preventiva, quando houver risco à integridade física ou psicológica da Mulher;
- Permite que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de redução e recuperação;
- A pena do Crime de lesão corporal foi aumentada para até 3 anos de prisão e se cometida contra a mulher portadora de deficiência física é aumentada de 1/3;
- O Policial deve informar a vítima os direitos estabelecidos na Lei e os serviços disponíveis;
- Ao denunciar o agressor você pode solicitar as **Medidas Protetivas**, são elas: que o agressor seja afastado do lar, ser levada com seus dependentes para local seguro, quando houver risco de vida, busca e apreensão de armas, que estejam na posse do agressor, suspensão da posse e/ou restrição de posse de arma, do agressor, que o agressor seja proibido de se aproximar de você e seus familiares e testemunhas e/ ou se de se comunicar, por qualquer meio, restrição ou suspensão das visitas, guarda provisórias e prestação de alimentos.

Nestes poucos anos de vigência da Lei Maria da Penha tem se observado o quanto as reações contrárias a sua implementação, em especial pelo próprio poder judiciário, tal atitude indica o quanto a sociedade brasileira tem dificuldade em reconhecer que a violência contra a mulher é uma violação de direitos humanos e precisa ser combativa para que as mulheres possam viver livres de violência e poder desenvolver todas as suas potencialidades plenamente.

Quando todas as discriminações contra as mulheres forem banidas do mundo, aí sim poderemos dizer que homens e mulheres são iguais perante a lei em direitos e obrigações.

Dados da Pesquisa “Percepções sobre a Violência Doméstica contra a Mulher no Brasil”, divulgada, em abril, pelo Ibope, Instituto Avon e Instituto Patrícia Galvão, evidenciam que 56% das pessoas entrevistadas apontam a violência doméstica contra as mulheres dentro de casa como o problema que mais preocupa a brasileira, logo a Lei não é para ficar no papel! É importante conhecer os direitos, nos sentirmos donas desses direitos, para exigirmos sua aplicação! A lei existe, é necessária, e é para ser cumprida!

Não a violência contra a Mulher!

Sítios Interessantes sobre Economia Solidária

www.asplande.org.br
www.unacoop.org.br
www.campo.org.br
www.capina.org.br
www.cedacnet.org.br
www.pacs.org.br
www.fbes.org.br
www.fbes.org.br/farejador
www.ibase.org.br
www.fcp.org.br

Sítios Interessantes sobre Gênero

www.articulacaodemulheres.org.br
www.mulheremidia.org.br
www.catolicasonline.org.br
www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/
www.cfemea.org.br
www.patriciagalvao.org.br
www.observatoriodamulher.org.br
www.soscorpo.org.r
www.redeh.org.br
www.equit.org.br
www.cedim.rj.gov.br
www.cunhanfeminista.org.br
www.caisdoparto.org.br
www.cepia.org.br

Outros Sítios

www.abong.org.br
www.ashoka.org.br
www.palong.org.br
www.cese.org.br